



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3544 – DATA 03/06/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.533, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto 14.037, de 14 de julho de 2025, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Feira de Santana – CONDEMA, para o Quadriênio 2025/2028.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso I do Decreto 14.037, de 14 de julho de 2025, passa a vigor com a seguinte composição:

Instituições Governamentais

VII – Secretaria de Municipal de Educação

Titular -
1ª Suplente -
2ª Suplente – Karine Brandão Oliveira Rios

Organizações da Sociedade Civil - OSCs

h) – Santa Casa da Misericórdia de Feira de Santana

Titular -
1º Suplente – Douglas Rocha Cerqueira
2º Suplente -

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS





DECRETO Nº 14.534, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Avenida José Alexandrino Souza**, o Prolongamento da Avenida Fraga Maia, o trecho compreendido entre a Rua Rubens Francisco Dias no bairro Papagaio, passando pelo bairro Mantiba até a Estrada da Matinha, em uma extensão de 4.6km, com largura de 36m de gradil a gradil.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas com a respectiva denominação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.535, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Rua José Elmano Brito Portugal**, a Via Pública que se inicia na Avenida Dr. Silvo Antônio Matos, seguindo até Corredor Barra dos Coqueiros no bairro Registro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas com a respectiva denominação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 180-2026-09AC. AO CONTRATO Nº 174-2025-09C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 107-2026-09SA. **Fundamento Legal da Repactuação:** art. 135, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **Contratada:** CSC TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS. **Objeto do Contrato:** Contratação emergencial de empresa especializada na terceirização de mão de obra para atendimento, em caráter emergencial, aos serviços gerais e administrativos da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana/BA. **Origem:** Dispensa de Licitação n.º 174-2025-09D, Processo Administrativo n.º 439-2025. **Finalidade do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro, da espécie Repactuação.** Valor Originário do Contrato: R\$ 8.638.545,60. Novo reajuste: 615.724,62. **Justificativa da Repactuação:** A presente repactuação visa restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da atualização dos custos de mão de obra decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, assegurando a continuidade dos serviços prestados e a manutenção das condições originalmente pactuadas. **Data da Assinatura:** 19/05/2026.

Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Secretário Municipal de Educação.

Antonio Deraldo da Conceição - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 192-2026-1224AC, AO CONTRATO Nº 124-2022-12C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 138-2026-1224SA. **Fundamento Legal da Prorrogação:** O art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** BATUR BAHIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa jurídica para locação de 08 (oito) veículos tipo passeio, ano de fabricação não inferior a 2020, 04 portas, ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica, com motorista e sem combustível, motor com potência mínima 1.4, com seguro. **Origem: Licitação n.º 011-2022, Pregão Eletrônico n.º 007-2022.** **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 124-2022-12C, por até 12 meses, com início em 06/06/2026 e término em 06/06/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 403.099,20. Valor Atual do Contrato: R\$ 459.535,68 (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se em razão da necessidade de manutenção da prestação contínua dos serviços de locação de veículos, indispensáveis ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria, evitando a interrupção das atividades desenvolvidas. **Data da Assinatura:** 01/06/2026.

Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio - Gestora do FMAS.

Denise Silva Cardoso de Oliveira - Representante da Contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85-2026-15D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127-2026. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SER. DE REMOÇÃO/SUPRESSÃO DE UM INDIVÍDUO ARBÓREO DA ESPÉCIE EUCALIPTO, COM ALTURA SUPERIOR A 25 METROS, LOCALIZADO NA R. SENADOR QUINTINO, Nº 1902 EUCALIPTO, FEIRA DE SANTANA, BA, INCLUINDO DESMONTE TÉCNICO CONTROLADO, RETIRADA DOS RESÍDUOS E LIMPEZA DA ÁREA. Contratada: CSL CAROARA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/05/2026. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85-2026-15D – CONTRATO Nº 170-2026-15C - Processo Administrativo Nº 127-2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SER. DE REMOÇÃO/SUPRESSÃO DE UM INDIVÍDUO ARBÓREO DA ESPÉCIE EUCALIPTO, COM ALTURA SUPERIOR A 25 METROS, LOCALIZADO NA R. SENADOR QUINTINO, Nº 1902 EUCALIPTO, FEIRA DE SANTANA, BA, INCLUINDO DESMONTE TÉCNICO CONTROLADO, RETIRADA DOS RESÍDUOS E LIMPEZA DA ÁREA. Contratada: CSL CAROARA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R\$ 56.000,00. Assinatura do Contrato: 21/05/2026. Feira de Santana, 02/06/2026. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.





ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93-2026-10I – CONTRATO Nº 176-2026-10C - Processo Administrativo Nº 408-2026. - Avisamos que na publicação do dia 22/05/2026. Onde se lê: 408-2025, Leia-se: 408-2026. Onde se lê: Assinatura do contrato: 21/05/2025. Leia-se: Assinatura do contrato: 21/05/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 02/06/2026. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99-2026-10I – CONTRATO Nº 182-2026-10C - Processo Administrativo Nº 361-2026. - Avisamos que na publicação do dia 23/05/2026. Onde se lê: 361-2025, Leia-se: 361-2026. Onde se lê: Assinatura do contrato: 21/05/2025. Leia-se: Assinatura do 21/05/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 02/06/2026. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7-2026-2350I – Processo Administrativo Nº 364-2026 - Avisamos que na publicação do dia 30/05/2026. Onde se lê: Art. 74, inciso V. Leia-se: Art. 74, inciso II. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 02/06/2026. Ricardo da Cunha Oliveira - Superintendente Municipal.

ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3-2026-1224CD, CONTRATO Nº 162-2026-1224C - Avisamos que na publicação do dia 02/06/2026. Onde se lê: “VALOR: R\$ 1.203.553,30.” Leia-se: “VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.203.553,30,”. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 02/06/2026. Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio – Gestora do FMAS.

ERRATA – EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3-2026-1224CD, CONTRATO Nº 158-2026-1224C - Avisamos que na publicação do dia 02/06/2026. Onde se lê: “VALOR: R\$ 1.203.553,30.” Leia-se: “VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.203.553,30,”. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 02/06/2026. Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio – Gestora do FMAS.

TERMO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 10-2026-09L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2026-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações técnicas, para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Feira de Santana/BA. ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO. Considerando o exposto no Parecer nº 0911/PGM/2026, exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual opina pela revogação dos autos, em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, o qual compromete a conveniência e a oportunidade da manutenção desses itens no certame. Assim posto, RATIFICO o referido parecer e REVOGO a licitação supramencionada. Feira de Santana, 28 de maio de 2026. PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Matos, conforme Decreto Individual nº 727/2025, rescinde amigavelmente o Contrato nº 351-2025-11C, firmado em 23 de outubro de 2025 com a MASTER PRODUTOS BRASIL COMERCIO ATACADISTA LTDA. Objeto contratual: Aquisição de notebooks novos e acessórios (mouses e adaptadores), com garantia mínima de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021 bem como, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, nº 0756/2026/PGM. Assinatura do Termo de Rescisão: 15/05/2026. Feira de Santana-BA, 02/06/2026. Rodrigo Santos Matos - Gestor do FMS.





TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo Sr. Secretário, Pablo Roberto Gonçalves da Silva, conforme Decreto Individual nº 359/2025, conclui pela necessidade de rescindir o Contrato nº 45-2026-09C, firmado em 13 de janeiro de 2026, com a CONTRATADA: TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches prontos para consumo e embalados de forma individual, visando atender a demanda dos alunos do Projeto Brasil Alfabetizado – PBA, um programa do governo federal em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, vem, de acordo com o quanto disposto no art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0916/2026/PGM, rescindir unilateralmente o contrato originário. Assinatura do Termo de Rescisão: 29/05/2026. Feira de Santana, 02/06/2026. Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Gestor do FME.

LICITAÇÃO Nº 12-2026-11L – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12-2026-PE - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, INCLUINDO FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, DE PINTURA, CAPINAÇÃO E MARCENARIA DESTINADOS AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BA. Tipo: Menor Preço por Item. Data: 19/06/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 02/06/2026. **Caíque Lopes Barreto – Núcleo Preparatório.**

FICA REMARCADA a CHAMADA PÚBLICA nº 17-2026-CHP - Objeto: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil de atendimento, para a execução de Projetos com ações para atendimento à Pessoa Idosa ou para serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a serem formalizados através de termo de fomento. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17hs00 do dia 03/06/2026 às 23hs59 do dia 06/07/2026. Portal de acesso: <https://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/seifsa/processoeletronico/#/home>. Edital disponível no site: <https://www.feiradesantana.ba.gov.br>, em consultas/licitações. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0646/0682. Feira de Santana, 02/06/2026. **Caíque Lopes Barreto - Presidente da Comissão de Seleção.**

FICA REMARCADA a LICITAÇÃO nº 29-2026-02L– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 29-2026-CE - Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia para reforma de requalificação e urbanização de praças, no município de Feira de Santana, Bahia. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 19/06/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 02/06/2026. **Beatriz Alves de Britto – Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO nº 33-2026-02L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 33-2026-CE – Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para elaboração/complementação de projetos e execução das obras do Parque Linear Olhos D'água, no Município de Feira de Santana/Ba. Tipo: Técnica e Preço. Data: 31/07/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 02/06/2026. **Jacicleide Gomes dos Santos - Núcleo Preparatório.**





ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 110-2025-09L– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110-2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal desta Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA, Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: CSC TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA. VALOR: R\$ 41.777.604,00. Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 14/05/2026. Feira de Santana, 02/06/2026. **Pablo Roberto Gonçalves Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 110-2025-09L– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110-2025-PE. OBJETO. CONTRATO: 161-2026-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** CSC TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal desta Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/05/2026. **VALOR:** R\$ 41.777.604,00. Feira de Santana, 02/06/2026. **Pablo Roberto Gonçalves Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **52/2025/1224S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **DISPENSÁRIO SANTANA CNPJ.: 40.639.247/0001-77**
Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal, para O Projeto Vida que Brota XX, tem como proposta promover assistência integral e cuidado a pessoa idosa institucionalizada, garantindo a qualidade de vida e um envelhecimento saudável. Valor Total.: 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de vigência.: 29/12/2025 a 30/07/2026. Data da assinatura 29/12/2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO nº 16/2026/09AS do PALÁCIO SOCIAL Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **43/2025/09S** com o encerramento previsto para 30/04/2026, concedemos aditivo de **"PRAZO"** prorrogando-o para 30/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Considerando a avaliação prévia das áreas técnicas competentes.

Considerando reunião e deliberação realizada pelo Conselho Gestor de Organizações Sociais - COGEOS.

O Município de Feira de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Avenida Senhor dos Passos, 980 – Centro, Feira de Santana, representado pelo Exmo. Sr. José Ronaldo de Carvalho, deferi os pedidos de qualificação como Organização Social, na área de Saúde as seguintes entidades.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE E MOVIMENTO – ASM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 27.324.279/0001-15.

INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 16.438.624/0001-25.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 13.227.038/0001-43.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2026

Dispõe sobre alteração da comissão de fiscalização para acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública federal, e o Decreto Municipal nº 12.830/2023 que regulamenta a fiscalização de contratos no âmbito do município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, as especificações técnicas e a conformidade dos serviços e bens fornecidos à Administração Pública, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação formal de fiscais e gestores de contratos administrativos, conforme previsto nos arts. 7º, 8º, 42 e 169 da referida lei;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual deve ser realizada por profissionais capacitados e dotados de conhecimento técnico específico sobre o objeto contratado, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações e os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana/BA, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta secretaria, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023 e demais normativas aplicáveis:

- I – Nivea Maria Oliveira da Silva, matrícula: 60.008.134-7- Fiscal Titular;
- II–Leandra Oliveira Rios, matrícula: 60.008.188-8- Fiscal Titular;
- III – Luma de Sousa Borges, matrícula: 60.008.753-7- Fiscal Titular;
- IV – Andressa Vitória Santana Garcia Soto dos Santos, Matrícula: 60.010.539-7- Fiscal Titular;
- V – Neuman Ribeiro de Brito, matrícula: 60.008.262-4- Fiscal Titular;
- VI– Maria de Lourdes dos Santos Silva, matrícula: 60.009.591-8- Fiscal Titular;
- VII– Lenio Lins Ribeiro, matrícula: 01.075.440-3- Fiscal Titular;
- VIII– Adriana Mascarenhas Mattos Bulos, matrícula: 01.072.641-8- Fiscal Titular;
- IX– Leonir Barros Souza Cerqueira, Matrícula nº 60.008.697-9- Fiscal Titular;
- X– Paula Carneiro Oliveira, matrícula: 60.008.326-4- Fiscal Titular;
- XI– Cassia Dias de Jesus Santos, matrícula: 01.074.814-3- Fiscal Titular;
- XII– Flávia da Silva Aguiar, matrícula: 60.008.197-9- Fiscal Titular;
- XIII– Milena Silva de Souza Pimenta, matrícula: 60.008.096-3- Fiscal Titular;
- XIV- Cristhiane Santos de Castro, matrícula: 60.008.293-5- Fiscal Titular;
- XV- Haessiel Júlio da Silva Filho, matrícula:60.006.199-3- Fiscal Titular;
- XVI- Keila Souza Braga, matrícula: 01074939-3- Fiscal Titular;
- XVII- Carlos José Almeida São Leão, matrícula: 60.008.207-6- Fiscal Titular;
- XVIII- Anderson Rufino da Silva, matricula: 60.009.586-74- Fiscal Titular.



Parágrafo único - A atuação da Comissão de Fiscalização deverá seguir os preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023, bem como as diretrizes estabelecidas em regulamentos municipais e nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 2º - Compete à Comissão de Fiscalização de Contratos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 19 do Decreto nº 11.246/2022:

I – Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – Emitir relatórios periódicos de fiscalização, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos, conforme previsto no contrato;

III – Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades e exigir sua correção dentro dos prazos estabelecidos;

IV – Propor a aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;

V – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer a execução do contrato ou configurar prejuízo ao erário público;

VI – Zelar pelo cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VII – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência dos atos administrativos;

VIII – Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade gestora do contrato e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário.

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização poderá requisitar apoio técnico de outras unidades administrativas ou profissionais especializados para garantir a adequada verificação do cumprimento do contrato, sempre que necessário.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão de Fiscalização exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e funções, devendo observar as diretrizes e prazos estabelecidos nos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana, 02 de junho de 2026.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.802, de 30 de junho de 1995 e conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 10.166, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a comissão de seleção, com objetivo de Processar e Julgar Chamamentos públicos desta Secretaria e dos Fundos a ela vinculados:

- Caique Lopes Barreto, matrícula nº 60.008.194-3
- Jucinara da Paz Lacerda Almendra Dias, matrícula nº 60.007.904-3;
- Ana Carla Vangelista dos Santos, matrícula nº 60.009.911-0;
- Lariza dos Santos Costa, matrícula nº 60.008.219-3;
- Antônio de Oliveira Soares, matrícula 60.008.131-9;

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 22 de maio de 2026.

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA.

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2026.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 76/2026 e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 22637/2026- DIV. LIC – AA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA** válida pelo prazo de **até 01 (um) ano**, a empresa ESTAÇÃO 1 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.117.322/0001-95, Inscrição Municipal nº 58.873-3, Inscrição de Localização nº 221.369-9, para Intervenção em APP para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À ETE DOS EMPREENDIMENTOS ALLEGRO, VICENZA E SPERANZA, devidamente licenciados. Área objeto da autorização ambiental está situada no Corredor Boa Vista, S/N, Santo Antônio dos Prazeres, sob as coordenadas geográficas de intervenção SIRGAS 2.000 12°14'11.76"S e 38°54'1.24"O. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.

I. Requerer, junto à SEMMAM, no caso de qualquer tipo de intervenção em APP, Autorização Ambiental, conforme Lei Complementar 120/2018; **Prazo: contínuo.**

II. Treinar, distribuir e fiscalizar o uso de dos equipamentos de proteção individual - EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional da industrial, conforme Norma. NR-06 do Ministério do Trabalho. **Prazo: Contínuo.**





III. Respeitar área de entornos de Área de Preservação Permanente (APP) próxima à obra, evitando carrear sedimentos e protegendo a mata ciliar próxima. **Prazo: contínuo.** Realizar plantio com mudas de árvores nativas da mata ciliar no entorno da APP para proteger cursos d'água da erosão, apresentando registro fotográfico. **Prazo: contínuo.**

IV. Plantio de mudas de espécies nativas regionais específicas de mata ciliares, ou espécies de fácil adaptação ao ambiente

V. Enviar Relatório fotográfico das obras realizadas na área de intervenção. Prazo: Final das Obras.

Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: **condicionante.semam@pmfs.ba.gov.br**. **Prazo: Vigência da Autorização Ambiental.**

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Autorização Ambiental - AA;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Caso ocorra Supressão de Vegetação Nativa sem autorização previa da Secretária Municipal de Meio Ambiente, esta Portaria automaticamente perdera seu efeito.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 26 de maio de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA**

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE MAIO DE 2026

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente) e Pela Lei 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental), de acordo com o Parecer Técnico nº 78/2026 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 12925/2026 DIV. LIC. - LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de Licença Unificada – LU, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à FOTUS ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.117.654/0009-04, situado na Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n – Condomínio de Galpões GRID FSA, KM 525, BR 324 – Bairro do Limoeiro – Feira de Santana, BA. CEP 44097-324 e Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12°18'23,7" S; 38°52'34,30" O, para desenvolver atividade comércio varejista e atacadista de aparelhos, equipamentos, peças e acessórios para projetos de energia solar. A área total do empreendimento é de 2.613 m². A atividade econômica desenvolvida pela empresa, de acordo, a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que altera a Resolução CEPRAM 4.327/2013 está tipologicamente caracterizada por: Divisão E – Serviços; Grupo E3: Estocagem e Distribuição de Produtos; Sub Grupo E3.5 – Terminais de estocagem e distribuição de Produtos Não Perigosos e Não Classificados, classificado como pequeno porte e médio potencial poluidor.

Considerando análise realizada, a concessão da Licença Unificada fica sujeita ao cumprimento da legislação em vigor e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 dias antes do vencimento desta Licença Unificada;**

II. Requerer previamente à SEMMAM a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações. **Prazo: a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta Licença Unificada;**

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **Prazo: Contínuo;**

IV. Realizar e apresentar na SEMMAM, a análise de potabilidade da água de poço. **Prazo: Anual;**

V. Executar o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas de movimentação de resíduos, com as informações sobre os resíduos gerados na empresa. Tipos de resíduos, quantidades geradas, estocagem, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. Os documentos de movimentação de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for a entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. **Prazo: Contínuo;**

VI. Apresentar o contrato de prestações de serviços de destino final dos resíduos gerados pela empresa com empresas devidamente licenciadas, bem como as devidas licenças de cada empresa receptora dos resíduos. **Prazo: Na renovação desta licença;**

VII. Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB. **Prazo: 90 (noventa) dias;**

VIII. Manter uma cópia da portaria relativa à Licença Unificada – LU no painel de entrada do empreendimento, bem como cópias dos alvarás de funcionamento e do AVCB. **Prazo: Contínuo;**

IX. Condicionante Recomendatória: Dicas para tornar sua empresa mais amiga do meio ambiente: 1. Diminua o consumo de descartáveis; 2. Use luzes LED; 3. Reduza o consumo de energia elétrica; 4. Diminua o uso de papel; 5. Separe e descarte corretamente o resíduo produzido; 6. Trabalhe com empresas que possuam o selo de qualidade verde (eco-selo); 7. Utilize os equipamentos de forma consciente e eficiente; 8. Use equipamentos mais sustentáveis; 9. Use produtos biodegradáveis; e 10. Priorize o uso de energias renováveis;

X. Apresentar na SEMMAM o relatório de Cumprimento das condicionantes. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da Licença Ambiental vigente.**

Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semam@pmfs.ba.gov.br. Prazo: Vigência da Licença Unificada.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. Caso ocorra supressão de vegetação nativa sem Autorização Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais essa Portaria automaticamente perderá seu efeito.

Art. 5º. De acordo com o artigo 230 da Lei Complementar 120/2020, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e a adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - Bahia, 26 de maio de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece Normas de Comercialização no Arraiá do Comércio 2026, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FEIRA DE SANTANA, Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Arraiá do Comércio 2026, que acontecerá na Praça Bernadino Bahia e no Mercado de Arte Popular – MAP de 6 a 14 de junho do corrente ano.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.690, de 30 de junho de 2006. “Inclui no calendário de festas populares do município de Feira de Santana o Arraiá do Comércio.

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.847, de 21 de fevereiro 2025, que cria a Fiscalização Preventiva Integrada - FPI de Feira de Santana 2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 06, de 10 de março 2025, que cria as Comissões Técnicas de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI de Feira de Santana 2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança pública e a ordem no município;

CONSIDERANDO os riscos associados à comercialização de bebidas alcoólicas em garrafas e materiais perfuro cortantes, tais como o consumo em espaços externos e públicos;

CONSIDERANDO a competência do município para regulamentar o comércio local visando o bem-estar e a segurança da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e uso:

- I - Churrasquinho no espeto;
- II - Bebidas em garrafas de vidro;
- III - Copos de vidro;
- IV - Churrasqueiras e/ou fogareiros;
- V - Circulação de carrinhos de mão e pranchão;
- VI - Objetos perfurocortantes;
- VII - Coolers, caixas térmicas e similares, com finalidade comercial;
- VIII - Mesas e cadeiras de ferro e/ou madeira.

§ 1º - Entende-se por "bebidas alcoólicas em garrafas" aquelas que são vendidas em recipientes de vidro ou outro material similar.

§ 2º - Os estabelecimentos comerciais deverão adotar medidas para garantir o cumprimento deste decreto, tais como preferencialmente a oferta de bebidas alcoólicas em recipientes que não representem riscos à segurança pública, tais como latas, caixas ou garrafas plásticas.

Art. 2º - Fica proibido a utilização de fogos de artifícios, serpentinas metálicas e similares, nos locais onde ocorrerão os eventos.

Art. 3º - Fica proibido a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 4º - O Município de Feira de Santana veda veementemente o trabalho infantil.

Art. 5º - Fica proibido a comercialização de bebidas artesanais, sem prévia fiscalização e anuência do Órgão competente, a exemplo do Cravinho e Príncipe Maluco, ou qualquer outra mistura semelhante.

Art. 6º - O descumprimento deste decreto sujeitará à imediata interdição

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana 02 de junho de 2026.

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2026**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

NUMERO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR R\$ ANUAL	DATA DE ASSINATURA	OBJETO DO CONTRATO	ORIGEM DO CONTRATO	
050-2026-1123	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	240.800,00	25/05/2026	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL	Processo ADM: Nº. 224-2026 Licitação Nº. 004-2026-1123 Pregão Eletrônico Nº 004-2026 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0900 Projeto de Atividade: 2384 Fontes: 15001002 e 17990050.	
051-2026-1123	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	618.357,00	25/05/2026			
052-2026-1123	DROGAFONTE LTDA	739.282,50	26/05/2026			
053-2026-1123	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	313.041,80	25/05/2026			
054-2026-1123	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.207,50	25/05/2026			
055-2026-1123	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	122.400,00	25/05/2026			
056-2026-1123	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.197,50	25/05/2026			
057-2026-1123	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	27.300,00	25/05/2026			
058-2026-1123	VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	215.700,00	25/05/2026			PRAZO DO CONTRATO
059-2026-1123	PHARMAPLUS LTDA	21.495,00	25/05/2026			
060-2026-1123	LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	110.685,00	25/05/2026			
061-2026-1123	VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.286,60	25/05/2026			
062-2026-1123	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	7.092,00	25/05/2026			
063-2026-1123	SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.875,00	25/05/2026			
064-2026-1123	UNI HOSPITALAR LTDA	1.265.549,90	25/05/2026		PRAZO 12 (DOZE) MESES, EM CONTRATO, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA. <i>Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>	
065-2026-1123	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.533,60	25/05/2026			
066-2026-1123	FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	111.000,00	25/05/2026			

FEIRA DE SANTANA, 02 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2026**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
069-2026-1123	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, GARRAFÕES ENTREGUES EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	Processo ADM: Nº. 238-2026 Licitação Nº. 005-2026-1123 Pregão Eletrônico Nº 005-2026 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0700 Projeto de Atividade: 2075 Fontes: 15001002 e 17990050. VALOR TOTAL R\$ 183.000,00	Data: 01/06/2026 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>

Feira de Santana, 02 de junho de 2026.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N.073-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 122-2025-1123

Parecer Jurídico Nº. 072/FHFS/2026. Fundamento Legal do Acréscimo Quantitativo: o art. 124, inciso I, alínea “b)” e art. 125 da Lei Federal 14.133/2021. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Cordeiro Carapiá Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de limpeza e descartável para suprir demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I, em consonância com o anexo II do Edital. **Origem:** Processo de Licitação Nº. 013-2025-1123 - Pregão Eletrônico Nº 012-2025 – Processo Administrativo Nº. 153-2025. **Finalidade do Termo Aditivo:** Acréscimo Quantitativo ao Contrato Nº. 122-2025-1123, a partir de **01 de junho de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 110.746,00. Valor Atual do Contrato com os últimos acréscimos: R\$ 137.753,50. **Justificativa do Acréscimo Quantitativo:** Diante do aumento significativo no atendimento, o acréscimo faz-se necessário para continuar e atender sem interrupções a demanda das unidades.

Data da Assinatura: 01/06/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Eliane Pinto Cordeira Carapiá – Representante Legal da Contratada

Feira de Santana, 02 de junho de 2026

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - O Instituto de Previdência Social de Feira de Santana - IPFS, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS**, conforme orçamento em anexo.

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:			INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:					
E-MAIL:			TELEFONE:		
BANCO (NOME/Nº):		AGÊNCIA Nº:		CONTA CORRENTE Nº:	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60 dias			PRAZO DE ENTREGA:		
Item	Descrição	Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
Desktops Completo	Gabinete deve ser do tipo Small Form Factor (SFF); Possuir base antiderrapante; Fonte de alimentação Full Range 100~240v capaz de atender a máquina na sua totalidade de componentes máxima, com 80 plus bronze ou superior; processador com 06 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads ou superior, clock base de 1,8Ghz por núcleo e cache de 20MB ou superior; Memória RAM de 16GB DDR5 5200MT/s ou superior, expansível; Unidade de Armazenamento SSD 512GB ou superior M.2 NVMe; portas USB: 2x 2.0 e 2x 3.0; Rede: Gigabit ethernet. Outras conexões: 1x slot de pci express x16, entrada para microfone, fone de ouvido, hdmi; Mouse óptico e teclado USB; Monitor de LED com tela de 23,8" widescreen preto ou prata com painel in plane switching (IPS); Portas: HDMI; Processador com litografia de 10nm ou inferior, com fabricação posterior a 2024. Modelo de Referência (Parâmetro): Desktop Lenovo Neo50s 5ª Geração, ThinkCentre M75s 5ª Geração ou Similar		05		
Notebook	Com tela tipo: Led; Tamanho da tela: 15 polegadas; Resolução da tela: Full HD (1920 x 1080); Processador com 06 (seis) núcleos físico e 12 (Doze) threads ou superior, clock base de 2,1Ghz e cache mínima de		02		





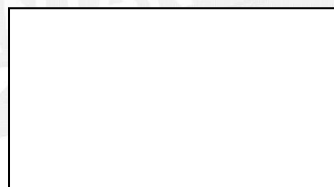
	12MB; Memória Ram: 16GB DDR5 ou superior, expansível; Unidade de Armazenamento SSD de 512GB M.2 NVMe ou superior; Sistema operacional: windows 11 em português brasileiro ou mais recente ; Webcam: Resolução HD com microfone integrado; Teclado: Abnt2; Conexão s/ fio (wireless): 802.11ax + Bluetooth; Possuir 02 portas USB 3.2, 01 (uma) porta USB 3.2 type-C e 01 (uma) porta Hdmi; Alimentação: 100~240Volts; Processador com litografia de 10nm ou inferior, com fabricação posterior a 2024. Deve vir acompanhado de mouse sem fio. Modelo de Referência (Parâmetro): Lenovo Ideapad slim 3, Ideapad slim 3i, Asus Vivobook M1502YA ou similar.				
Caixa de som USB para PC e Notebook	Configurações mínimas: 3W de potência; Quantidade de alto-falantes: 2, e Alimentação: via porta USB. Modelo de Referência (Parâmetro): Lenovo Ideapad slim 3, Ideapad slim 3i, Asus Vivobook M1502YA ou similar.		01		
Webcam	Configurações mínimas: Videochamada HD (1280 x 720 pixels); Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels; Fotos: até 3,0 megapixels; Microfone embutido; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; Correção de luz; Luz indicadora; Microfones com redução de ruídos; Garantia de 12 meses. Modelo de Referência (Parâmetro): Webcam HD Logitech C270 com Microfone Embutido ou similar.		01		
HD Portátil Externo USB	Configurações mínimas: Capacidade: 4000GB 3.5" ou 2,5" SATA III; Interface: USB 3.0; Garantia de 12 meses. Modelo de Referência (Parâmetro): HD Externo Seagate, 4TB, USB 3.0 ou similar		01		

VALOR TOTAL R\$

Feira de Santana – Ba, xx de xxxxx 2026.

Assinatura por extenso do sócio proprietário e CPF.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável



As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço **contendo marca e modelo dos itens** através do e-mail: contratos.ipfs@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Instituto de Previdência Social de Feira de Santana - IPFS, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Feira de Santana, 28 de maio de 2026.

Midiã Leite dos Santos
Diretora-Presidente
Instituto de Previdência de Feira de Santana





PORTARIA Nº 43, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.000.039-1	ANA RITA PINTO FERREIRA DE BRITO	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 18/11/2026
01.077.310-0	ELIENE SANTANA SOARES	SEDUC	Encaminhada para Junta Médica
08.031.057-6	JAMILLE BASTOS VALENTE	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 24/08/2026
08.020.030-5	JOSENEIDE COSTA DE ALMEIDA	SMS	Encaminhada para Junta Médica
08.032.289-2	RITA DE CASSIA DE SOUZA SANTOS	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 17/07/2026

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 26 de maio de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

